

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.703 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 174/2016-DPGE
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , nos termos do art. 97-A, IV da Le Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 129/2016, publicada no DOE nº 13. 662 em 16/04/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública,
CONSIDERANDO a ata da 102ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no DOE nº 13.635, de 08 de março de 2016 e ata da 64ª Sessão Extraordinária publicada no DOE nº 13.662, de 16 de abril de 2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede de Parnamirim da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2018, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do CSDP.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.
RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.703 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

Portaria	nº	175	/201	6-D	PGE
----------	----	-----	------	-----	-----

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 129/2016, publicada no DOE nº 13. 662 em 16/04/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO a ata da 104ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no DOE nº 13.651, de 01 de abril de 2016 e ata da 64ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE nº 13.662, de 16 de abril de 2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Sede Zona Leste de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de 02 (dois) anos, de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2018, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.703 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 176/2016-DPGE
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, IV da Le Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 129/2016, publicada no DOE nº 13. 662 em 16/04/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública,
CONSIDERANDO a ata da 102ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria pública, publicada no DOE nº 13.635, de 08 de março de 2016 e ata da 64ª Sessão Extraordinária publicada no DOE nº 13.662, de 16 de abril de 2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública OTILIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5 para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Sede de Assu da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2018, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução 129/2016 do CSDP.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.
RENATA ALVES MAIA Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.703 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2016 • QUINTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2016 - Pág.: 1/1

Mês: ABRIL/2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV

	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)		
Despesas Com Pessoal	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.826.029,12	0,00	
Pessoal Ativo	13.826.029,12	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	13.826.029,12	0,00	

LUCIMAR DANTAS DINIZ COORDENAÇÃO FINANCEIRA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO RENATA ALVES MAIA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.703 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 006/2016

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 104922/2016-3

Objeto da contratação: custeio das inscrições de 03 (três) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte no 22º Seminário Internacional de Ciências Criminais do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, a realizar-se no Hotel Tivoli Mofarrej, com endereço na Alameda Santos, 1437, Jardins, São Paulo-SP, durante o período de 23 a 26 de agosto de 2016.

Contratada: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 68.969.302/0001-06, estabelecido à Rua Onze de Agosto, nº52, 2º andar, Centro – São Paulo/SP, CEP 01.018-010.

Valor da Contratação: R\$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: 05.131-03-1281111-0001 - Projeto/Atividade - 16970 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação - Elemento de Despesa 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais).

Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e o art. 13, inciso VI, da Lei de nº 8. 666/93, alterada pela Lei Complementar Federal nº 8.883/94.

Natal/RN, 15 de junho de 2016.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.703 NATAL. 16 DE JUNHO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

ANO 83 • NUMERO: 13.703 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2016 • QUINTA-FEIRA
PORTARIA 177/2016-DPGE
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e o art. 100 da Lei Complementa Federal nº 80/94,
RESOLVE:
Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento das atividades funcionais das Defensoras Pública do Estado do Rio Grande do Norte – ANA LÚCIA RAYMUNDO , matrícula nº 203.646-0, e DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA , matrícula nº 203.644-4, no dia 02 de julho de 2016 para participarem 7º Edição do Projeto "Mulhe Viver com Dignidade" da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Currais Novos/RN.
Art. 2º. A U T O R I Z A R as Defensoras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte designadas no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciai aprazadas para as referidas datas.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de doi mil e dezesseis.
Renata Alves Maia Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.703 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA AÇÃO COLETIVA DE N. 007/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor e das Tutelas Coletivas, com fundamento no art. 4º, incisos VII e XI, da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e na Resolução de n. 049/2013 do CSDP/DPE, e;

CONSIDERANDO que o direito à educação foi erigido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como um dos direitos sociais (art. 6º), de natureza prestacional pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que a educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que assegura às crianças, para efeito de seu desenvolvimento integral, e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e, também, o acesso à pré-escola (CF, art. 208, IV);

CONSIDERANDO o princípio constitucional da primazia absoluta dos direitos das crianças (art. 227, CF; art. 4º, Lei n. 8.069/90), assim como ser a educação infantil uma das áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância (art. 5º., Lei de n. 13257/2016);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade (art. 4º., inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

CONSIDERANDO a representação formulada nos autos do processo administrativo de n. 110140/2016-1, de 20 de maio de 2016;

CONSIDERANDO as demandas individuais propostas pelo Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal para resguardo do direito à matrícula em creche de crianças de até 03 e 11 meses de idade;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal, em 16 de maio de 2016, nos autos do Recurso Extraordinário (RE) 956475;

CONSIDERANDO que a oferta de vagas em creches, no Município do Natal, dar-se somente mediante sorteio, na forma da Portaria de n. 191/2015-GS/SME, de 09.11.2015;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Plano Municipal de Educação do Município do Natal (Lei de n. 6.603/2016), a estimativa de crianças, para 2016, na faixa etária de -1 a 3 anos, consideradas demanda em potencial para creche, é de 44.474, mas o número de vagas prevista era de apenas 5.970, o que corresponde a apenas 13% da demanda.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o presente Procedimento Preparatório para Demanda Coletiva, cujo objeto é averiguar a necessidade e a possibilidade de ampliação do número de vagas em creches no Município de Natal para crianças de 00 a 03 anos e 11 meses de idade.

2. Junte-se aos autos:
2.1. a Portaria de n. 191/2015-GS/SME, de 09 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de novembro de 2015;
2.2. a lista de demandas individuais propostas pelo Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 2014 a 2016, com pedido de matricula de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses de idade em creches (Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI´s);
2.3. as cópias das matérias jornalísticas veiculadas na imprensa local;
2.4. o Plano Municipal de Educação do Município do Natal;
3. Oficie-se, com prazo de 20 dias, para resposta:
3.1. à Secretaria Municipal de Educação do Município do Natal para apresentar:
a) a relação de todos os Centros Municipais de Educação Infantil, com indicação do número de vagas, em tempo parcial e em tempo integral, para crianças de 00 a 03 anos e 11 meses de idade, horário de funcionamento, bem como do número de profissionais lotados nas referidas unidades e qualificação técnica;
b) a relação das crianças de 00 a 03 anos e 11 meses de idade contempladas com vagas em creches no ano de 2016;
c) a lista de crianças não contempladas ou em suplência;
3. Ofície-se à Câmara Municipal de Natal para informar se foi formalizada ata da audiência pública realizada sobre o tema "o direito à creche" realizada no dia 19 de maio de 2016, encaminhando-se cópia, em caso afirmativo.
Publique-se.
Cumpra-se.
Natal/RN, 23 de maio de 2016.
Cláudia Carvalho Queiroz 10ª. Defensoria Cível de Natal